



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 334 /2017

De 13 de 07 de 2017

Ementa: Fixa e atualiza a remuneração dos cargos dos quadros administrativos do Poder Legislativo e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixada a remuneração dos servidores dos quadros administrativos da Câmara Municipal de Muribeca de acordo com as disposições do Anexo Único desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativamente do dia 02 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Muribeca, em ____ de ____ de 2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO

Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DOS CARGOS PERMANENTES

DESCRIMINAÇÃO/CARGO	REMUNERACAO
CONTROLADOR INTERNO	R\$ 1.500,00
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	R\$ 937,00
VIGIA	R\$ 937,00
SERVENTE	R\$ 937,00

DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO/CARGO	SÍMBOLO	REMUNERACAO
CHEFE DO SETOR FINANCEIRO	C/C 1	R\$ 1.874,00
CHEFE DE GABINETE	C/C 1	R\$ 1.500,00
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO	C/C 2	R\$ 1.250,00
ASSESSOR LEGISLATIVO E PARLAMENTAR	C/C 3	R\$ 937,00